



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 39, de 20 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 4528282), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4785695),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº35/2023, Pregão Eletrônico n.º 13/2023 (Processo nº 23067.001061/2023-10), firmado com a empresa **JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 01.335.973/0001-44, tendo como objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva de instalações elétricas com classe de tensão até 15 kV nos Campi da Universidade Federal do Ceará – Capital e Interior.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Renato Guerreiro Araújo, SIAPE nº 2355601;

Lotado na Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental;

Suplente: Jody Campos, SIAPE nº 1729261;

Lotado Coordenadoria de Conservação de Energia/UFCINFRA.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022;

Suplente: Lucélia Alves dos Santos, SIAPE nº 1829918;

Suplente: Jody Campos, SIAPE nº 1729261;

Lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia/UFCINFRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 119, de 07 de julho de 2023** (Doc. SEI nº 4369876).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/02/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799588** e o código CRC **6F0F6356**.

Referência: Processo nº 23067.001061/2023-10

SEI nº 4799588